

# **OS ÍNDIOS “FANÁTICOS REALISTAS ABSOLUTOS” E A FIGURA DO MONARCA PORTUGUÊS: disputas políticas, recrutamento e defesa de terras na Confederação do Equador**

Mariana Albuquerque Dantas<sup>1</sup>  
(Universidade Federal Fluminense)

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo analisar a participação dos índios dos aldeamentos de Barreiros e Cimbres, em Pernambuco, e Jacuípe, em Alagoas, no contexto político e nos conflitos armados referentes à Confederação do Equador (1824). De maneiras diferentes, os indígenas das citadas aldeias se envolveram ativamente nos debates sobre projetos políticos a partir de seus próprios interesses e expectativas, que se relacionavam à defesa das terras das aldeias e à administração desses espaços. Relacionando suas questões mais específicas a uma revolta de grandes proporções, os indígenas aldeados construíram seu protagonismo em momentos cruciais do processo de formação do Estado nacional brasileiro no século XIX.

**Palavras-chave:** indígenas, Confederação do Equador, Estado nacional.

**Abstract:** This article aims to analyze the participation of indigenous groups from the villages of Barreiros and Cimbres in Pernambuco, and Jacuípe in Alagoas on the context of the political and armed conflict called Confederação do Equador (1824). In different ways, the Indians villagers are actively involved in discussions on political projects from their own interests and expectations, which were related to the defense of the lands of the villages and the management of these spaces. Relating theirs more specific questions to a revolt of major proportions, the indigenous groups built their crucial role in the formation process of the Brazilian state in the XIX century.

**Key words:** indigenous groups, Confederação do Equador, National State.

Os anos que antecederam a Confederação do Equador, proclamada em 2 de julho de 1824, foram marcados por profundas transformações e intensos debates no Brasil e em Portugal sobre o sistema político a ser instituído no Reino luso e, após a Independência, na sua antiga colônia. No contexto dessas discussões, a eclosão da revolta estava relacionada aos conflitos e disputas entre os que eram favoráveis a um governo centralizado na corte no Rio de Janeiro e os que defendiam maior autonomia de governo em Pernambuco. Tais disputas se somaram e conferiram intensidade às contendas ocorridas nas cidades, vilas e povoados entre os potentados locais. Conflitos por terras, mão de obra e poder ganharam novos conteúdos em decorrência dos debates e disputas sobre os destinos políticos do Brasil. Antigas disputas nas localidades passaram a ter novos significados.

O objetivo do presente artigo é analisar a participação de indígenas de três aldeamentos que se envolveram com mais intensidade no contexto de disputas e enfrentamentos que levaram à eclosão da revolta. Fazendo parte das tropas de repressão, os indígenas dos aldeamentos de Jacuípe, em Alagoas, e Barreiros, em Pernambuco,

participaram dos conflitos armados ocorridos durante a Confederação. Esses aldeamentos estavam situados na região dos conflitos armados, na fronteira entre as duas províncias. Tal como ocorrera em 1817, a repressão partira dali, e os grupos indígenas contribuíram com as tropas imperiais através de sua força bélica. A ajuda conferida foi estratégica, definindo os rumos dos primeiros embates. Enquanto os índios do aldeamento de Cimbres, em Pernambuco, não participaram diretamente dos conflitos, que ocorreram longe de seu território. Mas se posicionaram politicamente, realizando um levante a favor de D. João VI na localidade em que viviam no agreste pernambucano.

O enfoque da análise parte da compreensão das redes de relacionamentos entre índios e não índios construídas tanto nas localidades em que viviam, quanto com líderes da repressão à revolta. Partindo de uma leitura sobre as dinâmicas dos aldeamentos, na qual se utiliza uma escala micro de análise<sup>2</sup>, torna-se possível perceber as motivações e interesses indígenas ao se envolverem nos embates armados e se posicionarem politicamente.

Para esses grupos, suas escolhas e ações políticas estavam relacionadas ao acesso coletivo ao território dos aldeamentos e à importância conferida à figura do monarca português que lhes havia concedido as terras. Constituídas no período colonial, as aldeias foram apropriadas pelos indígenas como espaços de sua ressocialização frente a uma nova situação caracterizada por violência, trabalhos forçados e imposições de diversas ordens. Diante dessa nova realidade, as aldeias, ainda que concebidas como espaços de concretização dos projetos da monarquia portuguesa e da Igreja católica para colonização e catequese, representaram a garantia de acesso à terra e a um certo grau de proteção, como argumenta Maria Regina Celestino de Almeida.<sup>3</sup> Reunidos e reduzidos em sua multiplicidade étnica em territórios bem delimitados, os indígenas aldeados e inseridos na sociedade colonial protagonizaram transformações identitárias e culturais, processos que podem ser compreendidos para a atual região Nordeste através do conceito de territorialização.<sup>4</sup>

Motivados pela defesa de suas terras coletivas, os índios das três supracitadas aldeias se envolveram nos embates iniciados pelas elites na década de 1820. Atuavam, assim, de acordo com seus próprios interesses em momentos críticos da formação do Estado nacional brasileiro, usando a violência empregada nos conflitos armados como um instrumento político para frear, acelerar ou precipitar a mudança social ou política.<sup>5</sup> Articulando suas motivações às das elites envolvidas nas disputas em torno dos diferentes projetos políticos para o Brasil, os indígenas construíram seu protagonismo nos debates e conflitos realizados em âmbito público. Contudo, suas escolhas eram limitadas pelas mesmas redes de relacionamentos com políticos e proprietários locais, que possuíam as ferramentas legais para recrutá-los e também

fazer uso de sua mão de obra. Como veremos a seguir, os indígenas de Jacuípe, Barreiros e Cimbres construíram suas próprias interpretações sobre o contexto político de eclosão da Confederação e elaboraram suas estratégias, ainda que com sérias limitações, participando efetivamente dos conflitos do período.

### **Índios na repressão armada às tropas confederadas**

Grande mudanças políticas advindas com a Revolução Liberal do Porto em 1820 tiveram reflexos profundos nas províncias do Brasil, em especial em Pernambuco, onde rivalidades partidárias que deram corpo à Insurreição de 1817 floresceram novamente. As tensões se intensificaram devido à maior autonomia administrativa concedida às províncias através da eleição de Juntas e à anistia oferecida aos rebeldes de 1817, que voltaram a alguns cargos de poder em Pernambuco.

Houve uma sucessão de Juntas Governativas em Pernambuco entre os anos de 1821 e 1823 que originaram e intensificaram rivalidades políticas, levando a tensões e conflitos na província. A escolha dos membros das Juntas de Governo era feita através de aclamações militares e populares, diferentemente do que ocorria com os governadores capitães-generais que eram escolhidos pela corte e, recorrentemente, enviados de Portugal. Segundo Denis Bernardes, a necessidade de uma aclamação dupla fazia com que as Juntas tivessem pouca estabilidade, o que justificava a queda e posse sequenciados de algumas delas.<sup>6</sup> A que ganhou mais destaque foi a Junta Governativa presidida por Gervásio Pires Ferreira, que propôs uma nova maneira de governar ao levar ao público os debates sobre questões que, anteriormente, eram discutidas em segredo. Buscava-se a legitimidade das decisões através da transparência das ações da Junta, sendo esta uma experiência que marcou a população de Pernambuco que se engajou na Confederação.<sup>7</sup>

Essa postura da Junta levou a sérios desentendimentos com a Corte no Rio de Janeiro, que desejava ter mais poder de influência em Pernambuco. A Junta, por sua vez, rebatia as imposições feitas pelo governo central. Embora houvesse essa tensão, os membros da Junta embasavam suas ações na legitimidade conferida ao seu governo pelas Cortes de Lisboa e na manutenção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve. Portanto, não visavam, naquele momento, à independência ou mesmo à separação de Pernambuco do Reino português.<sup>8</sup> Agitações ocorridas em Recife e as diferenças entre a Junta e a Corte contribuíram para a perda de força política da Junta e para o seu alinhamento ao Rio de Janeiro.

A Junta presidida por Gervário Pires foi sucedida pela liderada pelo capitão-mor e morgado do cabo, Francisco Paes Barreto, conhecida como o “Governo dos Matutos”. Essa última Junta foi marcada por convulsões políticas e divergências entre seus membros.<sup>9</sup> Houve forte oposição a esse governo por parte de políticos que haviam participado de 1817, o que levou o morgado do cabo a pedir demissão do cargo de presidente da Junta e à eleição de Manuel de Carvalho Paes de Andrade para substituí-lo, à revelia das determinações da Corte no Rio.<sup>10</sup> A Confederação do Equador eclodiu como uma reação às interferências de D. Pedro I na política de Pernambuco e à outorga da Constituição de 1824, ambos encarados como atos de despotismo por políticos da província.<sup>11</sup>

Logo em seguida foram baixados decretos visando à repressão da Confederação. Foi composta uma comissão militar presidida pelo Brigadeiro Francisco de Lima e Silva para processar os líderes e foi estabelecido o bloqueio dos portos de Pernambuco. Nesse período, a comarca do São Francisco foi desmembrada da província, sendo transferida para Minas Gerais, como represália ao governo rebelde.<sup>12</sup> Entre julho e agosto de 1824, as forças confederadas estabelecidas no sul sofreram ataques e derrotas na luta contra as tropas de Barra Grande, em Alagoas. Nessa região as tropas de Lima e Silva se uniram às de Paes Barreto, nas quais se incluíam portugueses refugiados, contingentes alagoanos e índios de Jacuípe e de Barreiros.<sup>13</sup> Os conflitos armados continuaram na fronteira entre Pernambuco e Alagoas até a derrota militar dos rebeldes.

As primeiras derrotas sofridas pelas forças rebeldes ocorreram no sul da província, na fronteira com Alagoas, entre julho e agosto de 1824. Nesse momento, os índios do aldeamento de Barreiros e os de Jacuípe tiveram importância central ao comporem as tropas da repressão, sendo os últimos liderados pelo seu capitão Christovão Dias.

A estratégia principal do Exército Cooperador da Boa Ordem, como se intitulou o conjunto das tropas da repressão comandado pelo Brigadeiro Lima e Silva, era articular um cerco a Recife pelos portos e pelo sul através de apoio dado pela província de Alagoas, que não havia aderido à Confederação.<sup>14</sup> Estacionadas em Barra Grande, na fronteira entre as duas províncias, estava uma tropa imperial composta de cerca de 900 homens, que ocupavam a margem sul do rio Una. Piquetes foram montados e situados de maneira a fazer oposição aos agrupamentos dos rebeldes ao longo do rio. Além destes, também havia um grupo de 200 índios de Jacuípe nas imediações do engenho Ilhetas, cuja função era a de ameaçar a retaguarda das tropas confederadas e interceptar-lhes a comunicação com o Recife. A ação dos indígenas contribuiu para ocupar a vila de Sirinhaém, de onde, ajudados por mais homens da tropa imperial, impediram a chegada de gente e munição a partir do Recife.<sup>15</sup>

Alguns índios de Barreiros também participaram dessa ação, ajudando a montar o ataque contra a retaguarda das tropas confederadas. Segundo Frei Caneca, os índios haviam sido “seduzidos” a participar da repressão, sendo tratados como desertores, já que Barreiros fazia parte da província de Pernambuco e, portanto, estava sob as ordens da Confederação. Os que permaneceram na aldeia demonstravam intenção em se reunir às forças da repressão, quando estas chegassem a Barreiros.<sup>16</sup>

O indígenas de Jacuípe obtiveram sucesso em seus piquetes, pois foram responsáveis pela morte do líder da resistência confederada naquela região, o major Pitanga, e pelo desmantelamento de seu contingente militar em 17 de julho. Esta vitória além de ser um resultado militar positivo para a repressão, foi um sucesso sobre um conhecido personagem que fora um rebelde em 1817 e participara dos conflitos da Independência, o “célebre Pitanga”, como o caracterizou uma fonte da época.<sup>17</sup> Durante 1824, envolveu-se na Confederação ao lado do partido do presidente Manuel de Carvalho Paes de Andrade e foi incumbido da defesa do porto de Tamandaré<sup>18</sup>, próximo à Barra Grande. No seu posto de defesa caiu mortalmente ferido após o ataque da tropa dos índios de Jacuípe, ajudados pelas forças compostas pelos índios de Barreiros e outras da repressão.

O êxito contra esse importante personagem das rebeliões com tendências liberais em Pernambuco foi o primeiro das tropas imperiais contra os confederados, demonstrando a importância do aporte militar dado pelos índios de Jacuípe e de Barreiros ao governo de D. Pedro I. A partir desta vitória, as investidas contra os confederados se intensificaram em direção aos engenhos da zona da mata rumo ao Recife, onde os rebeldes se renderam em novembro de 1824, após intensa resistência armada.<sup>19</sup>

Após o fim dos conflitos, o líder dos índios de Jacuípe, Christovão Dias, foi indicado para receber uma medalha de distinção pelo comandante das tropas imperiais, Brigadeiro Francisco de Lima e Silva. A medalha era conferida pelo Imperador e constituía uma homenagem aos oficiais que mais se distinguiram durante a campanha de repressão. Inicialmente foram concedidas nove medalhas pelo Imperador, sendo estas entregues ao Brigadeiro Lima e Silva que deveria distribuí-las entre seus oficiais. Figuraram entre estes os que recebiam ordens diretamente do Brigadeiro, como os majores Seara e Lamenha, comandantes das tropas de Pernambuco. Como havia muitos a quem o Brigadeiro queria condecorar com a medalha, ele indicou catorze indivíduos para a homenagem e depois adicionou uma lista com mais outros quatro. Entre eles estava Christovão Dias, que foi descrito como “muito afeito a Sua Majestade Imperial”, sendo também Cavaleiro de Cristo.<sup>20</sup> Vemos assim que Dias estava inserido no alto escalão militar da província, sendo indicado a

receber uma condecoração em reconhecimento aos seus importantes feitos militares em comandar os índios de Jacuípe.

Diante do elevado número de indígenas que foram recrutados para participar da repressão, cerca de 200 apenas de Jacuípe, surge o questionamento sobre as motivações de sua participação e o poder de comando da sua liderança, o capitão Christóvão Dias. Os índios de Jacuípe e seu capitão lutaram ao lado da repressão contra as tropas da Confederação, foram ao campo de combate e conseguiram a primeira vitória a favor do governo imperial. Podemos afirmar que eles se posicionaram diante das contendas entre os políticos provinciais, e se colocaram ao lado do governo de D. Pedro I, embora tenham poucas informações sobre as circunstâncias de seu posicionamento.

Assim também o fizeram os índios de Barreiros, que se reuniram às forças imperiais. Frei Caneca informou que foram “seduzidos” a atacar os “Constitucionais” pela retaguarda.<sup>21</sup> O uso do termo “seduzidos” indica a necessidade de convencer os indígenas a fazer a escolha por um lado ou outro das disputas.<sup>22</sup> Esse convencimento provavelmente foi conseguido através de negociações nos termos que poderiam atender as expectativas deles em participar das contendas locais. Assim, mesmo que classificado como um grupo subordinado, nos momentos de conflitos era fundamental tanto para os líderes da revolta quanto para os das tropas imperiais convencer os indígenas e tomar muito cuidado para que não fossem “seduzidos” pelos adversários.

É possível que a participação dos índios de Jacuípe e de Barreiros nos conflitos armados de 1824 tenha sido motivada por interesses coletivos e, por isso pode ser entendida como uma escolha política dos grupos. Também há a possibilidade de o envolvimento na revolta ter ocorrido através de recrutamento forçado, já que esse tipo de prestação de serviço militar era comum durante o século XIX. Não obstante, é significativo que um número elevado de índios de Jacuípe não tenha resistido a um possível recrutamento forçado. Como também é importante a já citada afirmação de Frei Caneca que os índios de Barreiros foram “seduzidos” a participar da repressão. Essas informações nos indicam a possibilidade de que os índios dos dois aldeamentos tenham combatido por vontade própria. A tática de negociar com os índios os termos de sua participação em embates armados iniciados por não índios foi recorrente no Brasil desde o período colonial, como no caso da guerra de conquista da Baía de Guanabara no século XVI,<sup>23</sup> e no dos conflitos ocorridos durante a expulsão dos holandeses de Pernambuco no século XVII.<sup>24</sup> Foi comum também a concessão de mercês e privilégios às lideranças indígenas que se destacavam.<sup>25</sup>

Outra questão pode ser levantada em relação às motivações indígenas. Embora não tenhamos mais informações sobre Christovão Dias, se continuou em seu cargo de capitão dos índios, se era indígena ou não, a sua caracterização na fonte como “muito afeito a Sua Majestade Imperial” nos dá um indício sobre o posicionamento político de seus liderados no momento. O apoio à repressão e a defesa do Imperador podem indicar o tipo de relacionamento que os indígenas de Jacuípe mantinham com o governo centralizado no Rio de Janeiro e na figura do monarca em 1824.

As terras dos índios de Jacuípe foram doadas pelo rei no final do século XVII, com o intuito de que nelas fossem aldeados os indígenas que compunham os terços dos paulistas Domingos Jorge Velho e Christovão Arrais após a vitória sobre o Quilombo dos Palmares, bem como os grupos que já viviam naquela região.<sup>26</sup> Essas terras foram concedidas numa área muito próxima da densa mata atlântica que foi tombada no século XIX para uso exclusivo do rei, mais precisamente para a retirada de madeira nobre para a construção de navios em todo o reino. Eram matas, portanto, que foram protegidas do avanço dos canaviais dos engenhos vizinhos, que a cada dia precisavam de mais terras para a produção de açúcar. Consta que ao longo do tempo, a população pobre vizinha utilizava aquelas matas para coletar, caçar e cultivar em pequenos roçados produtos para a sua subsistência, tal como fizeram os índios de Jacuípe.<sup>27</sup> Como afirma Marcus Carvalho, “aqueles índios viviam portanto, em terras da coroa, uma vez que a área ainda não havia sido ocupada pela agricultura de exportação”.<sup>28</sup> Podemos concluir que as referidas matas proporcionavam proteção e subsistência aos índios e às pessoas pobres que viviam na região.

Em Barreiros, o histórico de doação de terras aos índios foi parecido, pois também receberam lotes no final do século XVII em recompensa à ajuda conferida à repressão do Quilombo dos Palmares.<sup>29</sup> Em outro momento, os índios de Barreiros também já haviam se aliado aos representantes em Pernambuco do governo do príncipe regente D. Pedro I, quando foram solicitados para exercer serviço militar. Em setembro de 1821, quando o governo na província estava dividido entre a Junta de Goiana e o governador Luís do Rego Barreto, ao Diretor dos Índios de Barreiros foi ordenado que levasse os seus comandados a Recife, provavelmente para compor forças para defesa do governo de Luís do Rego, que havia sido escolhido pelo regente.<sup>30</sup> Este foi um momento em que os enfrentamentos e oposições partidárias se acirravam entre defensores do príncipe regente e os que juravam apenas obedecer às Cortes de Lisboa, gerando conflitos políticos nos quais os índios de Barreiros participaram ao lado do governo de Luís do Rego. Não é de causar surpresa que, em 1824, durante os conflitos da Barra Grande, estes mesmos índios tenham ajudado na repressão às

tropas dos confederados. Este apoio, no entanto, lhes custaria caro já que os índios que se juntaram às tropas imperiais sofreram um ataque do governo confederado, quando foram queimadas suas palhoças como represália.<sup>31</sup>

Acreditamos ser possível afirmar, então, que os 200 índios comandados pelo capitão Christovão Dias para combater os rebeldes confederados em 1824, bem como os de Barreiros, optaram fazê-lo tendo em vista o histórico de relacionamento com o governo português, construído a partir da doação de terras para a fundação das aldeias e de uso das matas do tomo real. Mesmo que o governo do Brasil em 1824 não fosse o mesmo do final do século XVII e muito menos fosse formalmente ligado ao de Portugal, a figura do Rei e, posteriormente, do Imperador, sendo este descendente direto da dinastia lusa, representava um grande aliado dos indígenas.

Mais uma vez, é possível inferir a importância da figura do monarca para os indígenas que se envolveram em conflitos armados iniciados pelas elites políticas provinciais, tal como ocorreu na Insurreição de 1817. Compreendido como última instância de defesa,<sup>32</sup> o rei podia ser entendido pelos indígenas como o representante de um regime no qual adquiriram seus direitos específicos sobre as aldeias e matas adjacentes no caso de Jacuípe. As relações entre grupos indígenas e a figura do monarca eram baseadas em trocas que envolviam prestação de serviços, obediência e recebimento de mercês. Essa foi uma condição construída ao longo de séculos de vivências nas aldeias, nas quais os diversos grupos indígenas sofreram uma redução drástica de seus territórios e imposição de leis e condutas, mas também reelaboraram identidades relacionadas àqueles espaços e adotaram para si a condição de súditos do rei. Com o estatuto de súditos, possuíam direitos e obrigações muito específicos, constituindo uma condição distinta aos índios inseridos no projeto colonial em relação aos demais vassallos. Os direitos adquiridos, especialmente o sobre terras coletivas, passaram então a ser defendidos pelos indígenas durante o período colonial, e também ao longo do século XIX.<sup>33</sup>

Em sua análise sobre estudos recentes da historiografia latino-americana, Maria Regina Celestino de Almeida demonstra que índios de diferentes regiões prestavam serviços e obediência ao rei e pagavam tributos e, por isso, reivindicavam ter seus direitos garantidos, principalmente no que se refere às terras coletivas e à autonomia política nos *pueblos*. Para defender tais direitos, indígenas iniciaram encontros armados e jurídicos ao longo do período colonial, que se estenderam pelo século XIX envolvendo várias comunidades indígenas. O rei era percebido, então, como um “justiceiro distante”, não sendo o seu poder e a sua legitimidade questionados. Quando se insurgiam, não o faziam contra o rei ou o sistema

político implantado, mas para defender seus direitos como súditos diante das disputas com poderes locais que os desrespeitavam.<sup>34</sup>

Para os índios de Barreiros e Jacuípe, é possível que o Imperador representasse também essa figura longínqua de justiça e último nível ao qual podiam recorrer em sua defesa. Portanto, defender o Imperador em campo de batalha frente às tropas confederadas significava manter e proteger as terras doadas e o usufruto sobre as matas do entorno do Jacuípe, de onde tiravam seu sustento.

Contudo, a ação dos indígenas era limitada por seu lugar social desprivilegiado em relação às elites proprietárias e também pelo próprio contexto de guerra e violência. As suas alianças e os seus posicionamentos políticos poderiam trazer-lhes grandes prejuízos, como ocorreu com os índios de Barreiros que tiveram suas palhoças queimadas por tropas do governo confederado. Os posicionamentos indígenas na província foram diversos. Enquanto os índios de Jacuípe e Barreiros escolheram apoiar as tropas de repressão, que representavam d. Pedro I, os de Cimbres deixaram claro o seu apoio a D. João VI. Nesse sentido, além de perceber as diferenças de escolhas políticas, é importante entender também que as alianças e o posicionamento político dos grupos indígenas podiam ser reelaborados de acordo com as mudanças ocorridas nos cenários local, provincial e nacional.

### **Os índios que levantaram o “estandarte de D. João VI”**

Em 1824, os índios da vila de Cimbres fizeram um levante a favor de d. João VI, sendo descritos pelas fontes da época como indivíduos “por natureza fanáticos realistas absolutos”.<sup>35</sup> Os índios de Cimbres não participaram diretamente dos combates ocorridos em 1824, tendo em vista que seu aldeamento estava situado longe da região dos conflitos. Não obstante, expressaram seu posicionamento político em função das intensas relações de disputa e alianças vivenciadas com não índios na localidade em que habitavam. Para compreender as nuances relativas às escolhas indígenas no contexto pós-independência é necessário nos atermos às disputas ocorridas em Cimbres por terras e ao contexto político local.

Autores de história de Pernambuco e de seus municípios fazem referência a uma chacina que os índios de Cimbres sofreram em 1824 promovida por representantes locais do governo confederado. Sobre esse episódio violento, Pereira da Costa informa que uma força autorizada pelo governo, composta por uma guerrilha da própria vila e uma companhia de Ordenanças de Moxotó (localidade vizinha), foi enviada para combatê-los sob a justificativa de que teriam cometido roubos e assassinatos. Citando uma fonte de 1863, Pereira da Costa

informa que alguns índios foram mortos e tiveram seus cadáveres esquartejados e deixados aos cães. Outros tantos foram impressados como sacos de algodão. Ainda foram presos cerca de oitenta índios, sendo remetidos ao Recife, e seus filhos pequenos repartidos como escravos entre os habitantes da cidade.<sup>36</sup>

Nelson Barbalho, repete as mesmas informações de Pereira da Costa e conclui que não seria possível saber se esse episódio teria ocorrido a mando de Manoel José de Serqueira ou de Francisco Xavier Pais de Melo Barreto, os políticos mais influentes de Cimbres e inimigos entre si.<sup>37</sup> Os constantes embates entre esses dois grandes potentados locais estão no cerne do posicionamento político dos índios de Cimbres em 1824.

Durante aquele ano, antes do supracitado massacre, foi instaurada uma devassa para apurar a “culpa dos índios” sobre roubos nas casas e nas estradas e se eram pessoas “inimigas da causa da independência do Brasil, correndo com palavras de sedução dos povos.”<sup>38</sup> As onze testemunhas da devassa relataram os mesmos acontecimentos, diferindo em poucos detalhes uns relatos dos outros. De maneira geral afirmaram que alguns índios seriam recorrentes ladrões de gado e dinheiro. Além dessas acusações, as testemunhas fizeram considerações mais gerais sobre o posicionamento político dos indígenas naquele momento, indicando, inclusive, quais seriam os responsáveis por iniciar os problemas na região. Duas das testemunhas afirmaram que os índios dão vivas a D. João VI e que isso prova não adotarem a causa da Independência do Brasil. Outras três reafirmaram que eles só querem o rei português e que “não querem saber de Constituição”. Os índios de Cimbres eram “contrários a nossa causa do Brasil” e “com isto provam serem nossos inimigos”. Este movimento, segundo as testemunhas, foi encabeçado por três capitães indígenas, Manoel da Cruz, Manoel Batista e Bento Rodrigues. Este último voltaria a ser citado em outras situações, constituindo-se como uma das lideranças do aldeamento. Além disso, as testemunhas informaram que o capitão-mor dos índios, Manoel José, não fora aceito na aldeia por ter sido empossado pelo governo provisório de 1824. A conclusão da devassa foi a de que todos os índios citados deveriam ser presos.<sup>39</sup>

As acusações das testemunhas da devassa dão pistas para tentar compreender como esse grupo de índios citados entendiam os novos contextos políticos provincial e nacional e como se colocavam diante destes. O Governo Provisório ao qual o documento se refere foi o instaurado em dezembro de 1823 com a renúncia do então presidente Francisco Paes Barreto.

Nesse momento, os índios de Cimbres se mostraram contrários ao Governo Provisório dos rebeldes de 1823, uma vez que não aceitaram o capitão-mor Manoel José que fora

indicado naquela situação. E também eram contrários à Independência e ao governo de D. Pedro I, opondo-se à Constituição e desejando a volta de D. João VI. Ou seja, em meados de 1824, aquele grupo indígena se posicionou contrariamente ao governo centralizado na corte no Rio de Janeiro, bem como aos seus adversários políticos em Pernambuco.

No entanto, esse posicionamento não era hegemônico entre os índios de Cimbres. O capitão-mor rejeitado, Manoel José Leite, era aliado dos rebeldes, tanto que fora indicado por eles. O grupo, portanto, vivia cisões internas, que eram alimentadas pelas disputas em torno de cargos administrativos e militares, como o de capitão-mor da aldeia.<sup>4041</sup>

Tal como fizera Bento Rodrigues, os índios João José, Vicente Cabeludo e João Barbosa, citados na devassa de 1824, se opuseram “à primeira eleição paroquial para a nomeação de deputados às cortes em Portugal” ocorrida em Cimbres, “protestando somente defender o seu rei Dom João VI a quem ainda hoje exclusivamente são adictos”.<sup>42</sup> De acordo com Domingos de Souza Leão, o mesmo autor da devassa que também era Juiz Ordinário, os índios

são por natureza fanáticos realistas absolutos [...] porque a sua ferocidade filha da mesma estupidez exaltada diariamente pela fácil embriagues, a licença e impunidade em que vivem fazem desanimar a qualquer patriota que os pretenda caridosamente iluminar.<sup>43</sup>

O capitão-mor das Ordenanças da vila de Cimbres, Manoel José de Serqueira, também deu o seu parecer sobre os índios, ressaltando os crimes que teriam cometido, afirmando que “seu sistema é roubar”. O capitão-mor esperava a pronta obediência dos índios diante de suas ordens, como ocorreu em 1817, quando foi feito o recrutamento de cem índios para compor as tropas de repressão. Mas ao contrário percebeu que não podia contar com eles novamente pois, segundo ele, mesmo que se ponham a marchar, “formam entre eles uma desconfiança, daí voltam roubando, desolando tudo, a fim de acharem a terra destituída de homens, para se apoderarem das famílias”. Ainda em 1824, informou que chegaram cerca de cem índios de Palmeira (Alagoas) e que estariam esperando o momento do ataque, já que continuavam realizando furtos. Pediu orientações ao governo provincial sobre as providências a serem tomadas em relação aos europeus e índios existentes na vila.<sup>44</sup>

A relação deste capitão-mor com os índios de Cimbres é crucial para compreender o comportamento político dos últimos. Após a devassa empreendida em 1824, o capitão-mor, Manoel José de Serqueira tentou realizar um recrutamento forçado na aldeia do Ararobá de cerca de 300 índios, no intuito de corresponder a um pedido do tenente coronel Manoel Ignacio Bezerra de Mello, de auxílio para o Exército. Serqueira enviou uma solicitação ao

capitão-mor dos índios, repassando o pedido de 300 índios. O capitão-mor dos índios, por sua vez, respondeu informando que “não dava a sua gente por respeito de um, não haviam de ir tantas almas para os reinos dos infernos”.<sup>45</sup>

A negativa audaciosa do capitão-mor dos índios, sobre o qual não temos mais informações, não foi retrucada imediatamente, mas quase um mês depois quando Serqueira soube que os índios haviam içado “o estandarte de João sexto”. Por já esperar essa reação, Serqueira pediu auxílio à tropas de companhias vizinhas, que fizeram patrulhas nas estradas até chegar na vila de Cimbres e enfrentar os índios. De sua tropa, segundo ele, não houve muitas baixas. Já do lado dos índios, muitos morreram, embora não se saiba seu número exato, porque vários foram morrer nos matos. Estima, no entanto, cerca de 20 mortos. Informa que prendeu 60 indígenas, em sua maioria casados, e outros 25 foram recrutados, sendo estes solteiros. Entre presos e recrutados, totalizou 85 índios.<sup>46</sup> Outros 32 índios se renderam e chegaram ao quartel de Serqueira, que os teria prendido se tivesse oportunidade pois “ladrões e revolucionários todos são”. Além destes, dois capitães dos índios também foram presos.<sup>47</sup>

Mais personagens estavam envolvidos na escolha política dos índios e no episódio da tentativa de recrutamento forçado, complexificando a atuação dos indígenas de Cimbres. Foi relatado pelo capitão-mor da vila de Flores, Joaquim Nunes, que os índios de Cimbres se reuniam com portugueses, levando-o a supor que planejavam nesses encontros a “trama dos índios”. As reuniões ocorriam naquela vila e em localidades próximas.<sup>48</sup> De acordo com Joaquim Nunes, esses “marinheiros” ainda tentavam escravizar “nossa pátria e a todos os bons cidadãos” mesmo diante dos esforços do governo da província em garantir a liberdade.<sup>49</sup>

Um grupo de portugueses figurou, então, como aliado dos indígenas do Ararobá em defesa de D. João VI, conferindo mais força e articulação local ao levante, pois envolveu não indígenas habitantes da vila de Flores e localidades próximas, ainda que apenas os índios tenham sentido a força da violenta repressão do capitão-mor de Cimbres.

Colocando em perspectiva os fatos relatados nas fontes, podemos perceber que a devassa realizada por Domingos de Souza Leão, juiz ordinário de Cimbres, para apurar a culpa dos índios sobre assassinatos e roubos foi sucedida pela descoberta das reuniões feitas entre índios e portugueses na vila de Flores e em locais próximos. Na devassa surgiram denúncias sobre o apoio explícito dos índios a d. João VI, a sua oposição à independência do Brasil, à constituição e à eleição paroquial para nomear os deputados para as Cortes de Lisboa ocorrida anos antes. A aliança com portugueses denunciada pelo capitão-mor de Flores ajuda

a montar o quadro de oposição dos indígenas de Cimbres ao novo regime político implantado no Brasil, às novas instituições e ao representante político máximo.

É possível que nessas reuniões com os portugueses, os indígenas estivessem organizando um tipo de levante, a julgar pela sua própria movimentação na aldeia e na vila. Nesse sentido, a tentativa violenta de recrutamento empreendida por Manoel José de Serqueira e o consequente enfrentamento com os índios, resultando em mortes, fugas e prisões, podem ser compreendidos como ações repressivas em relação ao posicionamento político dos indígenas. Esvaziar a aldeia e recrutar através de prisões levaria a uma desmobilização na aldeia de grande parte de sua população masculina. A ação de Serqueira teve, então dois objetivos: angariar braços para suas tropas e esvaziar a aldeia.

Diante do exposto, acreditamos ser esse o episódio sobre o qual Pereira da Costa e Nelson Barbalho tratam como massacre. Apesar de as fontes da época não relatarem, da mesma forma que Barbalho e Pereira da Costa, a violência exercida pelo representante em Cimbres do governo rebelado da província, os fatos relacionados ao episódio e o número de índios presos e recrutados nos leva a concluir que Manoel José de Serqueira foi o responsável pela repressão ao levante dos indígenas. Por outro lado, a resistência de cerca de 300 indígenas ao recrutamento forçado indica uma relação conflituosa entre Serqueira e os índios de Cimbres, provavelmente marcada pela experiência de 1817.

Cabe agora o questionamento sobre as motivações e expectativas indígenas na configuração de seus apoios e suas rivalidades políticas em 1824. O posicionamento político indígena foi construído inserido num quadro complexo de disputas locais pelas terras do aldeamento e por cargos políticos, que ganharam novos significados com o contexto institucional e político delineado entre os anos de 1820 e 1822 e com a eclosão da Confederação do Equador em 1824.

### **Disputas em Cimbres e na serra do Ararobá: indígenas e autoridades locais**

Durante as décadas de 1810 e 1820, os indígenas de Cimbres vivenciavam relações tensas com as autoridades locais, principalmente o capitão-mor da vila e seus genros, bem como com a câmara da vila. Os primeiros viam na aldeia a possibilidade concreta de recrutar homens para fazer parte de suas tropas, principalmente quando havia solicitações de ajuda por parte de outras autoridades de vilas próximas. Além disso, o recrutamento forçado era visto como um importante meio de controle social sobre populações que se constituíam enquanto ameaça para a população não indígena.<sup>50</sup> Já a câmara de Cimbres interferiu diretamente na administração da aldeia, ao impor um capitão-mor, e, em seguida, propor a sua extinção.

Diante desse quadro de intervenções na aldeia e de prestação de serviços forçados, os indígenas elaboraram alianças e inimizades com não índios da vila, situação a partir da qual estabeleciam seus posicionamentos políticos.

A vila de Cimbres e o aldeamento do Ararobá passavam por graves conflitos entre dois políticos inimigos, Francisco Xavier Pais de Melo Barreto e Manoel José de Serqueira, em decorrência da disputa pelo cargo de capitão-mor das Ordenanças de Cimbres. O provimento de tal cargo implicava em influência e poder de mando numa das principais áreas do interior de Pernambuco. E tudo isso envolvia diretamente os indígenas que ali viviam.

O cargo de capitão-mor de Cimbres foi ocupado até 1821 pelo sogro de Melo Barreto e Serqueira, o português Antônio Santos Coelho da Silva, que era um dos homens mais ricos de Pernambuco. Santos Coelho era dono da Fazenda Jenipapo, a mais opulenta do Ararobá, e quando da sua morte seus bens foram avaliados em 250 contos de réis. A maior produção das suas terras era de algodão, criando apenas o gado necessário para alimentar os moradores de suas propriedades, que constavam em 10 fazendas, onde trabalhavam 516 escravos.<sup>51</sup>

Exercer a função de capitão-mor das Ordenanças de Cimbres também implicava em ter que lidar com os indígenas da vila, como ocorreu com Santos Coelho que enfrentou ameaças de levantes e resistência aos recrutamentos entre os anos de 1818 e 1821.<sup>52</sup>

Ao que tudo indica, as relações entre índios de Cimbres e autoridades locais era marcada por violência. Após a experiência de recrutamento vivenciada pelos indígenas em 1817, sob o mando de Manoel José de Serqueira, eles demonstraram não mais estar dispostos a contribuir com as tropas das Ordenanças da vila. Por outro lado, os conflitos por terra se intensificavam, pois o aldeamento já apresentava vários moradores não indígenas em seu interior, principalmente porque tinha se transformado em vila desde 1762 de acordo com a legislação pombalina<sup>53</sup>, o que restringia ainda mais a área de ocupação indígena.

No ano de 1822 os antagonismos entre índios de Cimbres e autoridades locais se intensificaram frente à discordância dos primeiros em relação às ações adotadas pela Câmara Municipal no que se referia ao aldeamento. Nesse ano, os índios de Cimbres, representados por seus capitães, alferes, outros oficiais e soldados, enviaram uma petição à Junta do Governo de Pernambuco solicitando a restituição de seu antigo capitão-mor, Alexandre Pereira da Costa, ao cargo, pois não reconheciam o seu substituto, Francisco Alves Feitosa. Em sua argumentação, afirmaram que tal posto competia verdadeiramente a Costa, embora este tenha pedido demissão. Costa havia se demitido do cargo alegando que já estava em idade avançada.<sup>54</sup>

Na perspectiva dos índios que fizeram a petição, a Feitosa faltava idoneidade e o conhecimento da língua para saber ler e escrever e assim “guardar os segredos necessários da Junta Governativa”. Além disso, ele não era “verdadeiramente índio”. Segundo os indígenas, para assumir tal cargo era necessário observar o que determinava o Diretório, ainda em vigor na província, sendo o indivíduo encarregado do cargo “um homem instruído, amante da nação, que só tenha em vista o bem geral de todos os cidadãos” e também sendo obediente às cortes. Relembrem que, de acordo com o Diretório, era preciso que o Ouvidor da Comarca chamasse todos os índios à sua presença para eleger o capitão-mor pela “maioria de vozes”, sendo assim um indivíduo escolhido diretamente pelos indígenas. A petição foi assinada por quatro capitães e outro indígena sem patente militar.<sup>55</sup>

Ao defender um indivíduo para o cargo de capitão-mor, os indígenas suplicantes demonstraram seu interesse em interferir diretamente na maneira pela qual eram administrados, requerendo para isso uma pessoa que fosse “verdadeiramente índio” e que, por isso, deveria compreender as suas necessidades. Ao contrário do que algumas autoridades alegaram em 1824, descrevendo os índios de Cimbres como simples “fanáticos realistas absolutos”, da petição pode-se perceber que as escolhas políticas indígenas eram muito mais complexas do que é possível supor a partir de uma classificação pouco explicativa como a usada na documentação da época.

Eles utilizaram conceitos como os de “nação” e “cidadão”, e também defenderam obediência às cortes, em referência às Cortes de Lisboa. Além disso, defenderam a Junta Governativa de Gervásio Pires, já que o capitão-mor dos índios de Cimbres deveria saber ler e escrever para guardar os segredos dela. Faziam, portanto, referência a um contexto político no qual estavam sendo discutidos projetos sobre a constituição do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve. Em Portugal, desde a Revolução Liberal do Porto (1820) e da reunião das Cortes de Lisboa (1821), o debate político se concentrou no retorno da sua posição de destaque no quadro do Reino transatlântico, no retorno de d. João VI à antiga metrópole e na preparação de uma constituição a qual o monarca deveria jurar. Em Pernambuco, após a experiência da violenta repressão de 1817 e do retorno de alguns de seus líderes com a anistia de 1821, o contato com Lisboa se mostrou mais intenso por meio das disposições das cortes, inclusive a de criar juntas governativas. Além disso, a necessidade de alcançar maior autonomia política para a província parecia ser algo possível, principalmente durante o governo da Junta de Gervásio Pires. Apesar do clima de autonomia regional impulsionado pelo primeiro liberalismo português, em Pernambuco não havia a pretensão de independência

política da província ou do Brasil. Até então, toda a negociação era feita com Lisboa, em detrimento do Rio de Janeiro e do governo do príncipe regente d. Pedro I.<sup>56</sup>

Portanto, em 1822 os indígenas de Cimbres que escreveram a petição estavam fazendo referência a esse contexto político de conexão entre as diferentes partes do Reino Unido. Ao defender esse vínculo, tratando das cortes e da junta em seu documento, é provável que o objetivo tenha sido manter o direito de interferência na administração da aldeia, tal como vinham fazendo até o momento. Eles estavam, assim, interpretando as questões políticas em debate a partir do seu próprio ponto de vista e de seus interesses. Os indígenas estavam defendendo o regime político no qual acreditavam que poderiam manter o acesso sobre o território da aldeia e o poder de interferência sobre a sua administração. Jogavam, portanto, com as questões políticas do momento para alcançar seus objetivos.

Apesar do esforço e mobilização dos indígenas de Cimbres em torno da petição com argumentos sobre o provimento do cargo de capitão-mor e, conseqüentemente, sobre a administração do aldeamento, a câmara da vila elegeu Francisco Alves Feitosa para a função, indivíduo indesejado pelos índios.<sup>57</sup> Não satisfeitos com a eleição, alguns índios junto com o seu antigo capitão-mor, Alexandre Pereira da Costa, dirigiram-se ao Ouvidor da Comarca para queixar-se de que não reconheceriam nem obedeceriam Feitosa. Depois de classificá-lo como “misturado índio” ou “mameluco”, o Ouvidor ponderou que Feitosa, embora não fosse idôneo ou bom para o posto que lhe foi conferido, não deixava de ser mais digno ou melhor do que seu antecessor. No entanto, para garantir o sossego e a cultura dos índios, sugeriu que fosse feita uma eleição para o cargo, sendo escolhido um oficial de primeira linha de ações discretas, mas de “suficiente força” que se encarregaria dos índios de acordo com a Diretoria, referindo-se ao Diretório do Índios. Dessa maneira, o ouvidor entendia que o capitão-mor poderia punir os indígenas quando merecessem, e também “os compelir ao trabalho e serviço agrário e totalmente removê-los da habitual inércia e ociosidade em que estão; origem, por certo, imediata de sua geral dissolução e dominante embriaguez”.<sup>58</sup>

De acordo com as fontes sobre o provimento do cargo de capitão-mor dos índios de Cimbres, podemos ver que havia expectativas diversas em relação ao indivíduo que deveria ocupá-lo e às suas ações. Para os índios, ele deveria também compartilhar da identidade indígena, sendo necessário que o fosse “verdadeiramente”, de acordo com seus próprios critérios. É provável que a condição étnica gerasse um sentimento de coletividade que ajudaria o capitão-mor a entender e defender os interesses de seus subordinados. Ao mesmo tempo em que era fundamental que se mostrasse obediente e amante da ordem política e dos seus representantes, como as cortes, a junta governativa e a nação. Para as autoridades não

indígenas locais, no entanto, o capitão-mor deveria representar a garantia de tranquilidade e subordinação dos indígenas, sendo necessariamente um homem de armas e que impelisse os seus comandados ao trabalho e a sair da indolência.

Durante essa disputa sobre quem deveria assumir o cargo de capitão-mor, a aldeia de Cimbres passou por um forte golpe. No mesmo ano de 1822 a Câmara Municipal tentou extinguir o aldeamento e reverter ao seu patrimônio parte das terras dos índios. O juiz presidente da câmara era Francisco Xavier Pais de Melo Barreto,<sup>59</sup> que esteve ao lado dos rebeldes de 1817, ou seja, apoiou a Insurreição Pernambucana, e por isso estava alinhado às noções liberais discutidas na província e na Corte. Isso teria feito os índios de Cimbres se aliarem ao maior inimigo político de Melo Barreto, Manuel José de Serqueira, que como seu sogro, era defensor da monarquia lusa.<sup>60</sup> Os indígenas passaram a ser apelidados de “corcundas”, ou partidários da monarquia portuguesa tal como era o seu novo aliado.<sup>61</sup> A proposta da Câmara não obteve sucesso, tendo em vista que a extinção do aldeamento de Cimbres apenas tenha se concretizado na década de 1870, num mesmo movimento que suprimiu as demais aldeias da província de Pernambuco.<sup>62</sup> Não foram encontrados elementos que ajudem a inferir as causas que levaram ao adiamento da proposta de extinção feita em 1822. Não obstante, no momento, cabe assinalar que essa perspectiva acirrou as disputas e tensões entre índios e autoridades locais, contribuindo para as escolhas políticas dos primeiros.

Inseridos no contexto de disputa entre dois grandes inimigos políticos da região, os indígenas se posicionaram de acordo com seus interesses e limites de atuação política. Melo Barreto se identificava com a Independência do Brasil e com a oposição à monarquia lusa, sendo um dos responsáveis pela proposta de extinção do aldeamento de Cimbres em 1822. Os indígenas, então, passaram a apoiar o seu opositor, Serqueira, mostrando-se favoráveis às cortes de Lisboa e à Junta governativa liderada por Gervásio Pires. Cabe lembrar que a aliança com Serqueira foi desfeita em 1824, quando ele mudou seu posicionamento político, passou a dar apoio ao governo rebelde em Pernambuco, e tentou recrutar os indígenas de maneira forçada. A aliança entre índios e Serqueira é um indício das relações de dependência mútua entres estes agentes históricos que, no entanto, variaram e se transformaram de acordo com as mudanças políticas de cada situação.

No contexto da Confederação, os indígenas da aldeia de Cimbres estavam imersos em relações de violência, de recrutamento forçado e de tentativas de invasão de suas terras, tendo a Câmara da vila papel central nesse movimento de esbulho. Articular reuniões e alianças com portugueses, realizar levantes e defender d. João VI podem ter sido assumidas como

estratégias pelos indígenas para fazer frente a essa situação local de conflitos e disputas políticas.

Assim, entendemos que ao acompanhar as dinâmicas locais de formação de alianças e rivalidades entre indígenas e autoridades locais, torna-se possível compreender as escolhas indígenas dentro dos seus limites de ação, bem como lançar um olhar crítico sobre categorias construídas sobre esses índios pelas fontes da época. Eles possuíam um posicionamento político muito mais complexo do que poderia sugerir o título de “fanáticos realistas absolutos” em 1824, ou a sua caracterização como uma população “notória pelo fanatismo monárquico”<sup>63</sup>. Tais classificações além de naturalizar as ações dos indígenas, nega-lhes seu potencial de participação e interferência no âmbito público como agentes históricos ativos. Podemos afirmar, então, que os conflitos políticos eram ressignificados pelos indígenas a partir do seu interesse em interferir na administração do aldeamento e em enfrentar as tentativas de recrutamento forçado.

Levando em consideração as diferentes estratégias indígenas no intuito de dar continuidade aos seus direitos sobre as terras coletivas, o espaço do aldeamento ganha centralidade nas vivências indígenas, pois garantia certo grau de autonomia aos seus habitantes para manter seus costumes e fazer frente às ações dos potentados locais. Além da relativa autonomia, manter as terras coletivas poderia significar alguma proteção para os indígenas em relação aos trabalhos agrícolas em fazendas vizinhas e ao serviço militar através de recrutamentos forçados. É possível que os indígenas tenham desenvolvido estratégias para se esquivar desses trabalhos e serviços, tendo em vista que foram descritos, na maioria das fontes, como vagabundos, ladrões de gado, desconfiados, nocivos a eles próprios e ao público, indolentes, de moral repreensível<sup>64</sup> e violentos.

Numa sociedade como a da província de Pernambuco, ter a posse de terras coletivas conferia aos índios um lugar específico dentro da hierarquia social baseada em redes de relacionamentos entre proprietários de terras e trabalhadores despossuídos. A definição de Richard Graham sobre o clientelismo é elucidativa sobre as relações entre potentados locais e sua clientela. No meio rural, membros das elites ofereciam proteção e terras para cultivo e subsistência de pessoas pobres, que passavam a ser identificadas como “agregados” ou “moradores” das grandes propriedades. Em troca, estes indivíduos, além do trabalho, deviam obediência e outros tipos de obrigação aos proprietários das terras, como serviço militar nos momentos de conflito, apoio político e garantia de voto durante as eleições.<sup>65</sup> As relações entre moradores e/ou agregados e os proprietários era mediada pela terra, da qual emanava o poder das elites locais.

A perspectiva de Graham vem sendo criticada devido à sua generalização, fazendo do clientelismo o elemento central e definidor da política brasileira no século XIX, ampliando em demasia o poder e interferência dos senhores de terras. De acordo com José Murilo de Carvalho, seria lógico para Graham afirmar que o Estado constituía-se enquanto clientela dos grandes proprietários.<sup>66</sup> Apoiado nas críticas feitas por José Murilo de Carvalho e em estudos recentes sobre família, relações de parentesco e alianças, Ivan de Andrade Vellasco complexifica o conceito de clientelismo ao ressaltar as margens para o estabelecimento de trocas entre agentes históricos em posições desiguais, gerando reciprocidade e interdependências.<sup>67</sup>

Levando em conta a caracterização de Graham sobre o clientelismo em meio rural, cujas relações eram centradas no acesso à terra, e na compreensão de um quadro mais complexo desses relacionamentos, nos quais existiam espaços para trocas entre desiguais, reafirmamos que a posse coletiva do território dos aldeamentos conferia uma posição diferenciada aos indígenas na sociedade brasileira oitocentista. Nessa sociedade, ter a posse de terras coletivas poderia conferir aos indígenas uma menor dependência às redes de clientelismo locais, significando um tipo de proteção às ingerências dos grandes fazendeiros vizinhos. Dentro das aldeias poderiam prover sua própria subsistência, manter a vida em comunidade e resistir de maneira coletiva aos recrutamentos forçados negando-se a sair de seus territórios, como ocorreu em Cimbres em 1824. Por isso, concordo com Maria Regina Celestino de Almeida ao defender que numa ordem social rigidamente hierárquica e escravocrata, como eram a do Rio de Janeiro e a de Pernambuco oitocentistas, o direito sobre as terras dos aldeamentos deveria ser realmente atraente, constituindo-se ainda num espaço de proteção.<sup>68</sup>

No entanto, tal proteção não deve ser entendida unicamente como uma resistência indígena a uma ordem estabelecida, uma vez que esses sujeitos históricos estavam inseridos nas redes de interdependência de maneira desigual em relação aos grandes proprietários de terras. Um elemento central na intermediação dessas relações era o Diretor de índios. Ainda que nos anos de 1824 e 1825 a função de Diretor já estivesse oficialmente extinta no Brasil,<sup>69</sup> em Cimbres ela continuava existindo, tendo em vista que havia um Diretor do aldeamento que era Manoel José de Serqueira. A mão de obra indígena, bem como o uso e aproveitamento de suas terras coletivas eram de responsabilidade administrativa do Diretor de Índios, que muitas vezes estava completamente inserido nos jogos políticos locais, tirando proveito próprio e para seus aliados do trabalho dos índios e sendo complacente ou participando dos esbulhos de seus territórios. A discussão sobre o uso da mão de obra indígena em fazendas e engenhos na

década de 1820 se intensificava, tendo em vista que era considerada como a substituta natural do trabalho escravo em Pernambuco, intensificando ainda mais as disputas locais.<sup>70</sup>

Eram, portanto, constituídas relações complexas entre índios e não índios, estabelecendo laços de dependência e também de conflitos que conferiam a tônica do cotidiano nos aldeamentos, nas fazendas vizinhas e nas vilas. Embora os aldeamentos tenham conferido certo grau de proteção e os indígenas os tenham defendido até finais do século XIX, estes mesmos agentes históricos realizavam alianças com proprietários locais, que podiam mudar diante das disputas políticas e de acordo com suas próprias motivações, fazendo-os construir e desconstruir laços de dependência mútua.

### **Conclusões**

A Confederação do Equador foi um momento-chave no processo de formação do Estado brasileiro no Oitocentos, no qual estavam em debate e em conflito projetos políticos divergentes relacionados à centralização do poder na Corte no Rio de Janeiro e à maior autonomia política para as províncias. Diante do exposto nas seções anteriores, percebemos que acompanhar as dinâmicas sociais locais, bem como as relações de aliança ou inimizade entre índios e não índios vivenciadas nos aldeamentos e nas vilas, contribuiu para desconstruir imagens naturalizadas sobre as escolhas políticas dos indígenas envolvidos nos conflitos. Além disso, tornou-se possível compreender as motivações e expectativas dos indígenas ao se envolver numa revolta iniciada pelas elites, que nos casos aqui analisados estavam relacionadas à defesa dos territórios coletivos e à administração desses espaços da forma que melhor conviesse aos interesses dos índios. Assim, articulando as questões mais amplas sobre os debates políticos em torno da eclosão da Confederação aos aspectos mais localizados referentes às dinâmicas vivenciadas nas aldeias, percebemos como os indígenas se envolveram nos conflitos, posicionaram-se politicamente, participando ativamente na constituição do Estado nacional no século XIX.

---

<sup>1</sup> Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense.

<sup>2</sup> REVEL, Jacques. *Jogos de escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998, pp. 15-38.

<sup>3</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, pp. 114-115.

<sup>4</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. “Uma etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais”. In: *A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004, pp. 24-29.

- <sup>5</sup> IRUROZQUI, Marta. “Presentación”. In: *Revista de Indias*. Dossier: Violencia política en América Latina, siglo XIX. Madrid. Vol. LXIX, nº 246. 2009, p. 11.
- <sup>6</sup> BERNARDES, Denis. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006, p. 318.
- <sup>7</sup> Idem.
- <sup>8</sup> BERNARDES, Denis. “Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união”. In: JANCSÓ, Istvan (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí, Fapesp. 2003, p. 240.
- <sup>9</sup> LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1824: a Confederação do Equador*. Recife: Fundaj, Editora Massangana. 1989, p. 90.
- <sup>10</sup> Idem, pp. 95-97.
- <sup>11</sup> Idem, pp. 95-100.
- <sup>12</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o outro federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004, p. 221.
- <sup>13</sup> Idem, p. 233.
- <sup>14</sup> LEITE, Glacyra Lazzari. Op. Cit. 1989, pp. 122-123.
- <sup>15</sup> AN. Série Guerra. IG<sup>1</sup>247. 21/08/1824. Ofício do tenente engenheiro, Conrado Jacob de Niemeyer. s/fl.
- <sup>16</sup> AN. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1924. Vol. 22. Voto de frei Joaquim do Amor Divino Caneca a favor da invasão de Alagoas. p. 104. Sem data.
- <sup>17</sup> AN. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1924. Vol. 22. p. 357. 28/09/1824.
- <sup>18</sup> COSTA, F. A. Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Vol.9. Versão em CD encarte de *Folk-lore pernambucano: subsídios para a História da poesia popular em Pernambuco*. Recife: CEPE, 2004, pp. 108-109.
- <sup>19</sup> LEITE, Glacyra Lazzari. Op. Cit. 1989, pp. 123-127.
- <sup>20</sup> AN. *Publicações do Arquivo Nacional*. Vol. 22. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1924, pp. 344-351; 357. 28/09/1824.
- <sup>21</sup> AN. *Publicações do Arquivo Nacional*. Vol. 22. Voto de frei Joaquim do Amor Divino Caneca a favor da invasão de Alagoas, p.104. Sem data.
- <sup>22</sup> De acordo com o Grande Dicionário Portuguez, publicado em 1874, o termo “seduzir” significa “enganar, persuadir” ou “enganar com arte e astúcia, conduzir a obrar mal com insinuações”, p. 437. VIEIRA, Dr. Fr. Domingos. *Grande dicionario portuguez ou thesouro da lingua portuguesa*. Porto: Editores E. Charron e Bartholomeu H. de Moraes. 5º volume, 1874. <https://archive.org/stream/grandediccionari05vieiuoft#page/2/mode/2up>. Visitado em 4 set 2014.
- <sup>23</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de Almeida. Op. Cit. 2013, pp. 45-78.
- <sup>24</sup> VIEIRA, Geysa Kelly. “Entre perdas, feitos e barganhas: a elite indígena na capitania de Pernambuco, 1669-1732”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de de. (org.) *A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2011, pp. 69-83.
- <sup>25</sup> RAMINELLI, Ronald. “Nobreza indígena – os chefes potiguares, 1633-1695”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (org.). Op. Cit., 2011., pp. 57-65. VIEIRA, Geysa Kelly. Op. Cit., pp. 69-77.
- <sup>26</sup> Carta do governador de Pernambuco, Caetano de Mello e Castro, ao rei. 18 de fevereiro de 1694. Apud: LINDOSO, Dirceu. *A utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, p. 183.
- <sup>27</sup> Idem, pp. 106-108.
- <sup>28</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. “Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817/1848: ideologias e resistência”. In: *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. Nº 111, 1996, p. 56.
- <sup>29</sup> COSTA, F. A. Pereira da. Op. Cit. Vol. 8, p. 44.
- <sup>30</sup> Apeje. ACG 1. 12/09/1821. Ata 13ª. do Conselho do Governo fl.24.
- <sup>31</sup> AN. *Publicações do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1924. Vol. 22. Voto de frei Joaquim do Amor Divino Caneca a favor da invasão de Alagoas, p.104. Sem data.
- <sup>32</sup> CARVALHO, Marcus. Op. Cit., p. 61.
- <sup>33</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “O lugar dos índios na história entre múltiplos usos do passado: reflexões sobre cultura história e cultura política”. In: SOIHET, Rachel... [et al] (orgs.). *Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 209-211.
- <sup>34</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Populações indígenas e Estados nacionais latino- americanos: novas abordagens historiográficas”. In: AZEVEDO, Cecília. RAMINELLI, Ronald. *História das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 111-112.
- <sup>35</sup> Apeje. JO2. 12/03/1824. Carta de Domingos de Souza Leão, juiz ordinário da vila de Cimbres, para o presidente da província, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Fl.98-99.

- <sup>36</sup> COSTA, F.A. Pereira da. Op. Cit. Vol.6, p. 241.
- <sup>37</sup> BARBALHO, Nelson. *Cronologia Pernambucana: subsídios para a história do agreste e do sertão*. Volume 14. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/ FIAM, 1984, pp. 34-35.
- <sup>38</sup> Apeje. JO 2. Devassa sobre a culpa dos índios da vila de Cimbres (contra Vicente Cabeludo e outros.) Devassa iniciada 9 de janeiro de 1824 e finalizada em 19 de março de 1824. Fl.100-109.
- <sup>39</sup> Apeje. JO 2. Devassa sobre a culpa dos índios da vila de Cimbres (contra Vicente Cabeludo e outros.) Devassa iniciada 9 de janeiro de 1824 e finalizada em 19 de março de 1824. Fl.100-109.
- <sup>40</sup> Apeje. JO2. 12/03/1824. Carta de Domingos de Souza Leão, juiz ordinário da vila de Cimbres, para o presidente da província, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Fl.98-99
- <sup>41</sup> Apeje. Ord 3. 05/04/1824. Ofício do capitão mor dos índios de Cimbres, Manoel José Leite Barbosa fl.322-322v.
- <sup>42</sup> Apeje. JO2. 12/03/1824. Carta de Domingos de Souza Leão, juiz ordinário da vila de Cimbres, para o presidente da província, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Fl.98-99.
- <sup>43</sup> Idem.
- <sup>44</sup> Apeje. Ord. 3. 28/04/1824. Ofício do capitão mor de Cimbres, Manoel José de Serqueira, para o presidente da província, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. fl.332-332v. CARVALHO, Marcus J. M. de. Op. Cit. 1996, p. 60
- <sup>45</sup> Apeje. Ord.3. 27/06/1824. Ofício do capitão mor e diretor de Cimbres, Manoel José de Serqueira, ao presidente da província, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. fl.364-365v.
- <sup>46</sup> Idem.
- <sup>47</sup> Apeje. Ord.3. 27/06/1824. Ofício do capitão mor e diretor de Cimbres, Manoel José de Serqueira, ao presidente da província, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. fl.364-365v.
- <sup>48</sup> Apeje. Ord. 3. 6/06/1824. Ofício do capitão mor da vila de Flores, Joaquim Nunes de [?], para o presidente do governo, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. fl.362-363.
- <sup>49</sup> Idem.
- <sup>50</sup> SILVA, Edson. *Xukuru: memórias e história dos índios da Serra Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988*. Tese (Doutorado) –Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008, p. 93. MOREIRA, Vânia. “Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875)”. *Diálogos Latino-americanos*, n. 11, 2005, pp. 2; 10.
- <sup>51</sup> BARBALHO, Nelson. Op. Cit. vol.12, pp.195-196.
- <sup>52</sup> Apeje. Ord.1. 31/10/1818. Ofício do sargento-mor, Manoel José de Serqueira, ao capitão-mor, Antônio dos Santos Coelho da Silva. Fl.328. Apeje. Ord.2. 16/04/1819. Ofício do capitão mor de Cimbres, Antônio dos Santos Coelho da Silva, ao governador e capitão general Luis do Rego Barreto.fl.40-40v. BARBALHO, Nelson. Op. Cit. vol.12, p.101. Apeje. Ord.2 fl. 75. 02/07/1819. Ofício do capitão-mor de Cimbres, Antônio dos Santos Coelho da Silva, que informa da prisão dos índios rebeldes de Cimbres por ordem do general, Luiz do Rego. Apeje. Ord.2. 19/07/1819. Ofício do capitão-mor de Cimbres, Antônio dos Santos Coelho da Silva, ao governador, Luís do Rego Barreto. Fl.77.
- <sup>53</sup> Apeje. “Relação dos novos estabelecimentos das vilas e lugares dos índios do Governo de Pernambuco da parte do Sul, executados por Manoel de Gouvea Alvares, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas” in Correspondência de Luís Diogo Lobo da Silva a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. 23 de novembro de 1763.
- <sup>54</sup> Apeje. CM 3. 14/03/1822. Ofício da Câmara da vila de Cimbres ao Governo da Junta Provisória de Pernambuco. Fl.317.
- <sup>55</sup> Apeje. CM3. 28/04/1822. Petição de oficiais e soldados indígenas à Junta do Governo de Pernambuco sobre o provimento do cargo de capitão-mor dos índios de Cimbres. Fl.326-328.
- <sup>56</sup> BERNARDES, Denis. Op. Cit. 2003, p. 228. NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. “Estado e política na independência”. In: GRINBERG, Keila. SALLE, Ricardo. *O Brasil Imperial, volume 1: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 109-110.
- <sup>57</sup> Apeje. CM 3. 25/06/1822. Ofício da Câmara Municipal de Cimbres ao Governo da Junta Provisória de Pernambuco. Fl.323.
- <sup>58</sup> Apeje. OC 2. 19/08/1822. Ofício de Thomás Antonio Maciel Monteiro para a junta provisória do governo da província de Pernambuco. Fl.210-211.
- <sup>59</sup> COSTA, F.A. Pereira da. Op. Cit. Vol. 6, p. 241.
- <sup>60</sup> Idem, pp. 87-89.
- <sup>61</sup> BARBALHO, Nelson. Op. Cit. vol.13, p. 99.
- <sup>62</sup> SILVA, Edson. Op. Cit., p. 21.
- <sup>63</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit., p. 63.
- <sup>64</sup> Apeje. OC2. 11/09/1822. Ofício do ouvidor da comarca, Thomás Antonio Maciel Monteiro, para os presidentes e membros da Junta Provisória do Governo da província de Pernambuco. Fl.249-249v.

<sup>65</sup> GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997, pp. 37-39

<sup>66</sup> CARVALHO, José Murilo de. “Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual”. In: *Dados*. Vol. 40, n. 2. Rio de Janeiro, 1997. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000200003> Visitado em ago 2013.

<sup>67</sup> VELLASCO, Ivan de Andrade. “Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate”. In: CARVALHO, José Murilo de. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 85-88.

<sup>68</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Índios, missionários e políticos: discursos e atuações político-culturais no Rio de Janeiro oitocentista”. In: SOIETH, Rachel. BICALHO, Maria Fernanda. GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 243.

<sup>69</sup> SAMPAIO, Patrícia. “Política indigenista no Brasil imperial”. In: GRINBERG, Keila. SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*, volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 183.

<sup>70</sup> CARVALHO, Marcus. Op. Cit., pp. 54; 58.

## Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Índios, missionários e políticos: discursos e atuações político-culturais no Rio de Janeiro oitocentista”. In: SOIETH, Rachel. BICALHO, Maria Fernanda. GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 235-258.

\_\_\_\_\_. “O lugar dos índios na história entre múltiplos usos do passado: reflexões sobre cultura história e cultura política”. In: SOIETH, Rachel... [et al] (orgs.). *Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 207-230.

\_\_\_\_\_. “Populações indígenas e Estados nacionais latino-americanos: novas abordagens historiográficas”. In: AZEVEDO, Cecília. RAMINELLI, Ronald. *História das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, pp. 105-134.

\_\_\_\_\_. *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

BARBALHO, Nelson. *Cronologia Pernambucana: subsídios para a história do agreste e do sertão*. Volumes 11 ao 14. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/ FIAM, 1983-1984.

BERNARDES, Denis. “Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união”. In: JANCSÓ, Istvan (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí, Fapesp. 2003, pp. 219-250.

\_\_\_\_\_. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. “Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual”. In: *Dados*. Vol. 40, n. 2. Rio de Janeiro, 1997. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000200003> Visitado em ago 2013.

CARVALHO, Marcus J. M. de. “Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817/1848: ideologias e resistência”. In: *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. Nº 111, 1996, pp. 51-69.

COSTA, F. A. Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Versão em CD encarte de *Folk-lore pernambucano: subsídios para a História da poesia popular em Pernambuco*. Recife: CEPE, 2004.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

IRUROZQUI, Marta. “Presentación”. In: *Revista de Indias*. Dossier: Violencia política en América Latina, siglo XIX. Madrid. Vol. LXIX, nº 246. 2009.

LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1824: a Confederação do Equador*. Recife: Fundaj, Editora Massangana. 1989.

LINDOSO, Dirceu. *A utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

LOPES, Fátima Martins. *Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII*. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2005.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o outro federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. “Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875)”. *Diálogos Latino-americanos*, n. 11, 2005, pp. 94-120.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. “Estado e política na independência”. In: GRINBERG, Keila. SALLE, Ricardo. *O Brasil Imperial, volume 1: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 95-136.

OLIVEIRA, João Pacheco de. “Uma etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais”. In: *A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004, pp. 13-42.

RAMINELLI, Ronald J. “Nobreza indígena – os chefes potiguares, 1633-1695”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (org.). *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, pp. 47-68.

SAMPAIO, Patrícia. “Política indigenista no Brasil imperial”. In: GRINBERG, Keila. SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 175-206.

SILVA, Edson H. *Xukuru*: memórias e história dos índios da Serra Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988. Tese (Doutorado) –Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

VELLASCO, Ivan de Andrade. “Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate”. In: CARVALHO, José Murilo de. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 71-100.

VIEIRA, Geysa Kelly Alves. “Entre perdas, feitos e barganhas: a elite indígena na capitania de Pernambuco, 1669-1732”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de de. (org.) *A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2011, pp. 69-90.